

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

EDITAL Nº 1/2024 PRÊMIO SOBERANIA PELA CIÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio da DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA (DGDNTM), CNPJ nº 00.394.502/0481-80, localizada à Av. Professor Lineu Prestes, 2468 – Cidade Universitária – São Paulo – SP – Cep: 05508-000, promoverá, na modalidade concurso, o Prêmio Soberania pela Ciência, em conformidade com as condições do presente Edital, devendo ser observado o seguinte:

- a) Data limite para inscrições e submissão de trabalhos: até 4 de setembro de 2024;
- b) Divulgação do resultado: até 31 de março de 2025; e
- c) Cerimônia de premiação: 22 de abril de 2025 (a ser confirmado oportunamente).

1. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Cessão de Direitos Autorais;
- b) Modelo de Ficha de Inscrição; e
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem.

2. PROPÓSITO

O Prêmio Soberania pela Ciência (PSC) tem por propósito reconhecer e premiar anualmente o artigo científico com maior grau de inovação tecnológica, inédito, desenvolvido por pesquisador(es) ou equipe(s) de pesquisa de Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil e de demais órgãos que exercem atividades correlatas. O trabalho deve demonstrar elevado potencial de contribuição para a concretização dos objetivos elencados na Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha e, por conseguinte, para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional.

3. JUSTIFICATIVA

O presente concurso se constitui de um instrumento de incentivo para pesquisadores e equipes de pesquisa da MB e demais órgãos que desenvolvem atividades correlatas, desde que sejam cumpridos os requisitos previstos no item 4, por meio de premiação concedida anualmente em reconhecimento ao trabalho científico realizado por esses profissionais, quanto ao comprometimento e dedicação à pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Servirá, ainda, como meio de incentivar a divulgação da pesquisa científica e incentivar a valorização do elemento humano que compõe a Marinha do Brasil, no âmbito da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

O concurso está alinhado com o Objetivo Estratégico relacionado à disseminação das atividades de CT&I, contribuindo para o aumento da visibilidade e reconhecimento da MB perante os públicos interno e externo.

Serão prestigiados temas que estejam alinhados aos objetivos do Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040), o qual estabelece a atividade científica como uma das vertentes estratégicas para o fortalecimento do conceito político-estratégico da Amazônia Azul.

Importa esclarecer que as orientações supracitadas não coíbem nem invalidam a criatividade dos autores que desejarem expressar seus projetos ou pensamentos de natureza científica e tecnológica, consoante às orientações acima.

4. PÚBLICO-ALVO

O Prêmio Soberania pela Ciência será concedido a militar, servidor civil ou equipe de pesquisa cujo autor principal seja militar ou servidor civil da MB, este com grau de mestre ou de doutor (ou equivalente), que desenvolva atividades relacionadas à P&D em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

4.1 - Composição de Equipe

A equipe, caso haja, deverá ser composta, no mínimo, por militares, servidores civis de OM da MB com atividades correlatas à P&D. Eventuais colaboradores ou membros de instituições extra-MB poderão participar da confecção do artigo, porém a divulgação de seus nomes e suas instituições ficará condicionada a aspectos legais de divulgação de trabalhos, sob a análise da Comissão Editorial da Revista Pesquisa Naval (RPN).

4.2 - Das Condições Impeditivas

Estão impedidos de participar deste concurso os militares e servidores civis da DGDNTM e os membros do Conselho e da Comissão Editorial da RPN, assim como os seus ascendentes, descendentes, cônjuge, companheiro e parentes em segundo grau, de consanguinidade ou afinidade.

5. CRITÉRIOS PARA A SUBMISSÃO DE ARTIGOS

O artigo apresentado deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) ser entregue conforme o especificado no item 6;
- b) cada candidato ou equipe poderá inscrever somente um trabalho;
- c) estar concluído e apresentar resultado(s) final(is);
- d) ser inédito ou referenciar a fonte, caso tenha sido publicado em outras revistas ou periódicos, conforme previsto no item 5.1.4; e
- e) ter sido autorizado pelo Titular da OM onde serve o autor principal.

5.1 - Disposições Complementares

5.1.1 - Não serão aceitos artigos fora dos critérios estipulados no presente Edital. O trabalho de pesquisa que não atender aos requisitos do regulamento, seja pelo formato, pelo conteúdo, pela documentação apresentada ou por outro critério que impeça a análise isenta ou por plágio, será desclassificado por ocasião de sua avaliação.

5.1.2 - O artigo não poderá sofrer alterações no conteúdo após seu envio à Comissão Editorial da RPN e deverá constar os nomes de todos os autores envolvidos, logo abaixo do título.

5.1.3 - De modo a salvaguardar os assuntos de natureza sigilosa da MB, a DGDNTM reserva a si o direito de negar a divulgação – por quaisquer meios eletrônicos, impressos ou orais – de quaisquer tipos de dados oriundos de pesquisa, trabalho, produto ou serviço desenvolvido.

5.1.3.1 - Considera-se assunto sigiloso aquele definido como tal no EMA-414 – Normas para a Salvaguarda de Materiais Controlados, Dados, Informações, Documentos e Materiais Sigilosos na Marinha (1ª Revisão).

5.1.3.2 - A restrição de que trata o subitem 5.1.3 não se aplica aos casos a seguir elencados, desde que não contenham quaisquer dados ou sejam oriundos de recursos de meios da MB, obtidos de forma direta ou indireta, decorrentes de pesquisa, projeto, trabalho, produto ou serviço realizado:

(Continuação do Edital nº 1/2024, da DGDNTM.....)

a) trabalho ou artigo realizado por militares e servidores civis das ICT da MB matriculados em instituições de ensino extra-Marinha, para atender exigência acadêmica;

b) trabalho ou artigo que não inclua em seu escopo matéria relacionada com aplicações desenvolvidas ou em desenvolvimento na MB; e

c) trabalho ou artigo de natureza meramente acadêmica, não afetos as atividades ou aos projetos da MB.

5.1.4 - Os artigos publicados na RPN, poderão ser publicados em outros periódicos, desde que citada a fonte.

5.1.5 - Os artigos publicados, bem como as opiniões emitidas nesses artigos, são de exclusiva responsabilidade do(s) autor(es).

6. APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

6.1 - Documentação do Autor

O Termo de Cessão de Direitos Autorais, Ficha de Inscrição no concurso e o Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexos A a C) deverão ser obrigatoriamente preenchidos, assinados e enviados para a DGDNTM, conforme disposto no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Formatação do Artigo

O artigo deverá ser submetido à Comissão Editorial no seguinte formato:

a) Nº de páginas: entre 7 e 10, incluindo os elementos pré-textuais, texto e pós-textuais;

b) Partes componentes: resumo (em português e em inglês), introdução, objetivos, metodologia, resultados, conclusões e referências bibliográficas;

c) Dimensões e características do texto: Página tamanho A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; e

d) Padrão Geral: Normas para artigos científicos da ABNT.

6.3 - Envio dos Documentos e Artigos

a) Todos os documentos e os artigos, descritos nos itens 6.1 e 6.2, deverão ser enviados na forma impressa para o endereço:

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

Av. Professor Lineu Prestes, 2468 – Cidade Universitária – São Paulo – SP – Cep: 05508-000

Aos cuidados da Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social

b) Adicionalmente, o material descrito no item 6.2 deverá ser enviado na forma digital, na extensão “RTF” (Rich Text Format) e com tamanho máximo de 2 MB, para o e-mail dgdntm.pesquisanaval@marinha.mil.br. Para tal, solicita-se utilizar no campo assunto o texto “Prêmio Soberania pela Ciência / Revista Pesquisa Naval 2024”.

7. INSCRIÇÃO

7.1 - O envio dos artigos deverá ser feito por meio da postagem do material original (itens 6.1 e 6.2), em versão impressa, **impreterivelmente, até o dia 4 de setembro de 2024**.

7.2 - Artigos não recebidos até a data indicada no item 7.1 ou postados após essa data não serão considerados.

(Continuação do Edital nº 1/2024, da DGDNTM.....)

7.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.4 - Artigos que foram encaminhados para concorrer ao Prêmio Soberania pela Ciência em anos anteriores não estarão automaticamente inscritos no concurso do ano vigente e poderão ser novamente inscritos, desde que atendam aos critérios descritos no item 5.

7.5 - Ao realizar a inscrição, os participantes declaram ter plena ciência do regulamento que rege o presente concurso, disponibilizado neste Edital e seus anexos.

7.6 - Os dados fornecidos no ato da submissão dos trabalhos deverão ser claros e precisos, sendo sua veracidade de total responsabilidade dos participantes.

7.7 - Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição.

8. SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1 - O Conselho e a Comissão Editorial da RPN, formalizados pela Portaria nº 96, de 26 de agosto de 2024, da DGDNTM, são compostos por integrantes desta Diretoria e por membros da comunidade científica, requisitados “*ad hoc*” para apreciação dos documentos apresentados e realização do seu julgamento.

8.2 - O julgamento ocorrerá no período de 4 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025. A avaliação de cada um dos participantes terá o mesmo peso. Artigos em discordância com o presente Edital serão automaticamente desconsiderados.

8.3 - O Presidente do Conselho Editorial apresentará os trabalhos ordenados por pontuação ao Corpo Editorial da RPN, que definirá o vencedor do Prêmio Soberania pela Ciência e os artigos a serem publicados. O Presidente do Conselho Editorial será auxiliado por um secretário-executivo da Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social da DGDNTM, a quem cabe organizar as apurações, elaborar ata e preparar relatórios.

8.4 - Os trabalhos de pesquisa inscritos serão julgados com base nos critérios a seguir, cuja avaliação final será a média ponderada, do somatório dos graus obtidos em cada quesito da tabela, de acordo com a seguinte fórmula:

Avaliação final (AF) = (A+B+C+2D+5E+3F+G+4H+5I+5J+3K)/31.

	Critérios de análise e julgamento
A	Título (grau de 0 a 4, peso 1) Clareza, concisão e adequação ao conteúdo do artigo.
B	Resumo (grau de 0 a 4, peso 1)

	<p>Clareza, concisão, adequação ao conteúdo do artigo e versão em inglês (abstract).</p>
C	<p>Palavras-chave (grau de 0 a 4, peso 1)</p> <p>Adequação ao conteúdo do artigo e versão em inglês (keywords).</p>
D	<p>Introdução (grau de 0 a 4, peso 2)</p> <p>Apresenta o contexto do tema de forma adequada e lógica, apresenta as razões de relevância do estudo e indica claramente os objetivos da investigação.</p>
E	<p>Desenvolvimento (grau de 0 a 4, peso 5)</p> <p>Os subtítulos são adequados em número, sequência e suficientes para a estruturação do texto, as citações e transcrições são apropriadas, o método é claro e adequadamente descrito (processo de coleta de dados, instrumentos utilizados), as técnicas de análise dos dados são apropriadas e a análise é clara, a discussão é completa e objetiva, restringindo-se ao que pode ser concluído a partir do estudo e dentro dos limites de páginas e a apresentação dos resultados é clara.</p>
F	<p>Conclusão (grau de 0 a 4, peso 3)</p> <p>Remete aos objetivos anunciados na Introdução sendo uma consequência do desenvolvimento.</p>
G	<p>Referências Bibliográficas (grau de 0 a 4, peso 1)</p> <p>Atendimento às Normas da ABNT, recenticidade (uso de referências atuais)</p>

H	Qualidade (grau de 0 a 4, peso 4) O artigo é coerente e não apresenta erros
I	Qualidade de Apresentação e do Conteúdo (grau de 0 a 4, peso 5) Qualidade geral do texto, legibilidade, objetividade, correção gramatical, apresentação visual, símbolos, figuras, tabelas, uso adequado das convenções ortográficas e normas ABNT, respeito à morfossintaxe, flexões e concordância, regência nominal e verbal, acentuação, pontuação e precisão vocabular.
J	Potencial de aplicabilidade e impacto dos resultados (grau de 0 a 4, peso 5) Grande contribuição/estudo inovador e disruptivo
K	Ineditismo (grau de 0 a 4, peso 3)

8.5 - O Corpo Editorial se reserva ao direito de não eleger como vencedor qualquer dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com o previsto neste Edital. O cancelamento do concurso será consumado por decisão da maioria do referido colegiado.

8.6 - O Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha poderá revogar o presente concurso, caso existam razões de interesse público.

8.7 - De todas as reuniões lavrar-se-á Ata.

8.8 - Não caberão recursos contra as decisões do Corpo Editorial.

8.9 - **Os artigos avaliados serão publicados na RPN.** Para tal finalidade, o autor deverá enviar também a versão em inglês do trabalho para o endereço eletrônico gdntm.pesquisanaval@marinha.mil.br até 21 de outubro de 2024.

8.10 - Enfatiza-se que apesar de todos os artigos encaminhados estarem passíveis de serem publicados na RPN, apenas um será agraciado com o Prêmio “Soberania pela Ciência”. Em caso de empate entre artigos, o Corpo Editorial é soberano para escolher o vencedor.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 - O Prêmio “Soberania pela Ciência” será entregue em cerimônia oficial, em local a ser definido, preferencialmente por ocasião das comemorações do Dia da Ciência, Tecnologia e Inovação na MB e contará com a presença do(s) agraciado(s), das autoridades correlatas da área de CT&I e de representantes da comunidade científica e tecnológica.

9.2 - O Prêmio será constituído de diploma, que será registrado nos assentamentos do(s) vencedor(es), e da importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluído os encargos fiscais, concedida por instituição parceira da Marinha do Brasil para o vencedor ou equipe vencedora.

10. DA DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - A divulgação do concurso e de seu resultado será feita por meio de canais de comunicação da MB, exclusivos para o público interno e externo: Boletim de Ordens e Notícias (BONO) e sítio da DGDNTM na Intra (www.dgdntm.mb) e Internet (www.dgdntm.mar.mil.br).

10.2 - O resultado do concurso também será divulgado ao(s) vencedor(es) por e-mail.

10.3 - O vencedor do concurso autoriza a veiculação de seu nome e imagem, de acordo com o Anexo C deste Edital, bem como permite aos organizadores do Prêmio, a critério próprio, sem limite de tempo e sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso, em portfólios, em *websites*, nas mídias sociais da MB, televisão aberta ou fechada, publicações impressas, estampas, outdoors, exposições e eventos institucionais.

10.4 - Para maiores informações sobre o concurso, são disponibilizados os seguintes canais de comunicação e pessoal de apoio:

Encarregado da Revista Pesquisa Naval
RETELMA 8811-7274 ou Externo (11) 3817-7274
E-mail: dgdntm.pesquisanaval@marinha.mil.br

11. MENÇÃO HONROSA

No âmbito deste Prêmio, poderá ser concedido, à critério do Diretor-Geral, assessorado pelo restante do Corpo Editorial, o diploma de "Menção Honrosa" para o trabalho que, pela inovação, dedicação, disrupção e empenho de seu(s) autor(es) e coautor(es), contribua para a disseminação e/ou o desenvolvimento das atividades de CT&I de interesse da MB.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e quaisquer outras dúvidas, divergências ou situações não previstas neste instrumento serão julgados e decididos de forma soberana pelo Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha, com o assessoramento do Corpo Editorial.

São Paulo, SP, em 03 de Junho de 2024.